

## REGULAMENTO

### ROLETA DE NATAL NO COIMBRASHOPPING

#### 1. Ação

- 1.1. O CoimbraShopping irá sortear ofertas exclusivas nos dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de dezembro de 2019, através da instalação de uma roleta que determinará o prémio a atribuir aos respetivos participantes;
- 1.2. Esta é uma ação promovida pelo CA PATRIMÓNIO CRESCENTE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO, registado junto da CMVM com o número 798, gerido e aqui representado pela sua sociedade gestora Square Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário S.A., com sede em Rua Tierno Galvan, Torre 3 das Amoreiras, 14.ª, fração “O”, freguesia de Campo de Ourique, concelho de Lisboa, com o capital social de € 375.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva n.º 502388811, com capital social de € 250.000,00, adiante designada “Entidade Promotora”;
- 1.3. A ação promocional terá lugar entre 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) e as 19h30 (dezanove horas e trinta minutos) dos dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de dezembro de 2019, através da utilização de uma roleta com vários prémios: produtos ou vales e/ou descontos ou brindes.

#### 2. Participação

- 2.1. A ação decorre no Piso 1 (um), onde se encontrará uma promotora adstrita à mesma num cenário montado para o efeito e consiste na oferta de 1 (uma) oferta por pessoa, por dia, cuja participação pressuporá o acionamento de uma roleta e o respetivo prémio será atribuído em função do resultado que a mesma revelar;
- 2.2. Cada cliente só poderá participar uma vez na ação em apreço em cada um dos dias em que a mesma se encontrar em curso;
- 2.3. Após ser revelado o prémio pela roleta, a promotora entregará ao cliente vencedor o voucher respetivo com a oferta descrita, que deverá ser utilizada na loja em questão;
- 2.4. A roleta de prémios estará disponível até às 19h30 (dezanove horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2019 ou até terem sido distribuídos todos prémios disponíveis referidos no ponto nº 3 infra, conforme o que ocorrer primeiro, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio ao cliente assim que esteja preenchida qualquer uma das referidas situações;
- 2.5. Os prémios disponíveis na roleta não são remíveis em dinheiro;

- 2.6. Esta ação será divulgada em diversos formatos pelo e no Centro Comercial CoimbraShopping, encontrando-se o presente regulamento à disposição no website [www.coimbrashopping.pt](http://www.coimbrashopping.pt) e na Sala de Vigilância, situada no Piso Intermédio, do Centro Comercial CoimbraShopping.

### 3. Prémios

- 3.1. O número total de prémios para entrega no âmbito da ação em apreço corresponde a 576, das seguintes 15 lojas:
- 3.1.1.1. October – 25 ofertas;
  - 3.1.1.2. Siste's – 25 ofertas;
  - 3.1.1.3. Pantufas Calidus – 50 ofertas;
  - 3.1.1.4. Fitness Hut – 35 ofertas;
  - 3.1.1.5. ByBrazil – 90 ofertas;
  - 3.1.1.6. Pandora – 10 ofertas;
  - 3.1.1.7. Geostar – 20 ofertas;
  - 3.1.1.8. Ink Merchandise and Comics - 21 ofertas;
  - 3.1.1.9. Casa Baltazar - 10 ofertas;
  - 3.1.1.10. Farmácia Coimbra - 20 ofertas;
  - 3.1.1.11. Alberto Oculista - 110 ofertas;
  - 3.1.1.12. Cacao Divine - 50 ofertas;
  - 3.1.1.13. Cibinhos d'Avó- 50 ofertas;
  - 3.1.1.14. Sopas&Sopas: 10 ofertas;
  - 3.1.1.15. Trevos da Sorte Naturais – 50 ofertas;
- 3.2. No primeiro dia em que se realizar o passatempo, ou seja, no dia 20 (vinte) de dezembro de 2019, serão oferecidos até metade dos prémios identificados no número anterior;
- 3.3. A ação terminará pelas 19h30 (dezanove horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2019, ou quando terminarem os brindes a ofertar em cada um dos dias, estipulado pela Entidade Promotora;

### 4. Condições Gerais

- 4.1. A participação na presente ação implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas;
- 4.2. A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos implica, automaticamente, a anulação da atribuição do brinde;



COIMBRASHOPPING

- 4.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar a ação ou alterar as condições de participação, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento da ação. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será comunicada no canal apropriado para o efeito;
- 4.4. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, "hardware" ou "software";
- 4.5. Não são admitidos como participantes nesta Campanha, lojistas e funcionários das lojas do Centro Comercial, empregados da entidade promotora da ação e funcionários que desempenham a sua atividade nas lojas do Centro Comercial, prestando desta forma trabalho à entidade promotora, independentemente da existência ou não de vínculo laboral entre os mesmos e a entidade promotora;
- 4.6. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

Coimbra, 18 (dezoito) de dezembro de 2019